

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

MENSAGEM Nº 61

Senhora Presidente,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, no valor total de R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais), refere-se a abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício de 2025 para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários para o desenvolvimento de ações do Departamento da Agricultura e Abastecimento.

Trata-se da aquisição de três Ensiladeiras no valor total de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) sendo R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) através do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) de contrapartida do município, uma Motoniveladora no valor de aproximadamente R\$ 1.215.000,00 (Um milhão, duzentos e quinze mil reais) sendo R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) em convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento- SEAB, e contrapartida do município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e duas Plantadoras pantográficas novas no valor de aproximadamente R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais) sendo R\$ 302.416,03 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) em convênio com Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e R\$ 75.583,97 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) de contrapartida do Município.

A aquisição de máquinas e equipamentos acima citados é muito importante para o fortalecimento das ações de apoio ao setor produtivo rural considerando que grande parte da produção agrícola e agropecuária tem significativa participação da agricultura familiar, o que exige constante investimento em infraestrutura, mecanização e suporte técnico para garantir a produtividade e a continuidade das atividades agrícolas.

Para dar início ao processo licitatório destinado à aquisição das máquinas e equipamentos acima mencionados, faz-se necessária a comprovação de dotação orçamentária específica, condição essencial para a continuidade regular do procedimento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 04 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Assunto: Análise contábil e econômica para inclusão de ação de governo para abertura de crédito especial na LOA -2025 visando aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.

Interessado: Departamento da Agricultura e Abastecimento

Destinatário: Câmara Municipal de Vereadores

1. Finalidade

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à viabilidade contábil, econômica e financeira da proposta de abertura de crédito especial ao orçamento para exercício de 2025, com o objetivo de aquisição máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários destinados a melhoria na prestação dos serviços realizados pelo Departamento da Agricultura e Abastecimento.

2. Justificativa Técnica e Orçamentária

Conforme análise da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, não há dotação orçamentária específica para aquisição máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários no âmbito do Departamento da Agricultura e Abastecimento, o que inviabiliza a realização da despesa pretendida dentro da atual estrutura programática.

Com base no art. 41, inciso II, combinado com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito especial se faz necessária para permitir a execução da despesa não prevista no orçamento vigente.

3. Especificações da Ação Proposta

Órgão: Departamento da Agricultura e Abastecimento

Finalidade do Bem: Melhoria na prestação dos serviços realizados pelo Departamento da Agricultura e Abastecimento.

Tipo dos Bens: Motoniveladora, Ensiladeiras e Plantadoras Pantográficas.

Valor estimado da aquisição: R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais).

O valor estimado tem como base os orçamentos levantados que foram base para a elaboração dos Planos de Trabalho, cujo valor total ficou em: R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais), conforme documentos em anexo. Cabe destacar, ainda,

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

que eventuais sobras orçamentárias poderão ser remanejadas para outras ações do Departamento, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

Classificação orçamentária: 10.001.20.606.0027.1.246.000 – Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres); 968 – ENSILADEIRAS - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019); 976 - Convênio Motoniveladora - SEAB ; 981 - Convênio Plantadoras Pantográficas – MAPA.

4. Viabilidade Econômica

A aquisição dos equipamentos acima mencionados representa custo-benefício positivo, considerando os seguintes aspectos: a) melhores condições de trafegabilidade nas estradas rurais; b) a adequada manutenção das estradas favorecerá o escoamento eficiente da produção e consequente melhoria na renda e qualidade de vida; c) criação de oportunidades de permanência na atividade agrícola; d) aumento da produção agrícola, associadas com o desenvolvimento de toda cadeia agrícola local.

5. Conclusão

Diante da ausência de dotação específica no orçamento 2025 e considerando a origem regular dos recursos, conclui-se pela viabilidade contábil e econômica da abertura de crédito especial na LOA para o exercício de 2025 relativo a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com os princípios da boa gestão fiscal.

Desta forma, encaminhamos o parecer à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação da abertura de crédito especial, conforme projetos de Lei enviados pelo Executivo Municipal.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.

Jeferson Facin
CRC-PR 075715/O-5
Contador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 89 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarente e dois mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.246.000	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	141.583,97
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	968	198.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	976	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	981	302.416,03
TOTAL GERAL			1.842.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 1.842.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Rec. Aquisição de Ensiladeiras - Transf. Especial (20154)	968	198.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	Rec. Conv. Motoniveladora – SEAB (20169)	976	1.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00	Rec. Conv. Plantadoras Pantográficas – MAPA (20183)	981	302.416,03
TOTAL			1.700.416,03

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.047.000	Manutenção do Programa de Calcário		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem, Serviço p/ Distribuição Gratuita (436)	000	75.583,97
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (445)	000	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (449)	000	34.000,00
TOTAL			141.583,97
TOTAL GERAL			1.842.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

053403/2025

OBJETO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Marmeleiro é um município da região Sudoeste do Paraná, a 479,7km da capital Curitiba. Sua população foi estimada em 16.605 hab., conforme dados do (IBGE,2025), o IDHM é de 0,722 (Censo, 2010), com uma área territorial 388,046km². Principais produções: Soja, Milho e Leite, desta forma, a proposta visa fomentar o setor agropecuário com a aquisição de maquinários, em consonância com as necessidades, visto que a proposta é compatível com os objetivos estabelecidos no Programa do MAPA, Ação 20ZV.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta é compatível com os objetivos do programa, visto que se trata de maquinários (plantadeiras) que vão melhorar a tecnologia de plantio de culturas de verão (soja e milho), fazendo jus a finalidade principal que é o incentivo e fomento à produção do setor agropecuário.

PÚBLICO ALVO:

Agricultores das comunidades a serem atendidas, neste caso as comunidades de Linha Km 06, sendo 30 famílias e Linha São Domingos, sendo também 30 famílias, que estão organizados de forma coletiva através de associações efetivamente ativas e em dia com suas documentações e obrigações.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Aumento da produção agrícola, associadas com o desenvolvimento de toda cadeia agrícola local.

RESULTADOS ESPERADOS:

De maneira natural, a aquisição dos equipamentos ora propostos, contribuirão de maneira imediata e efetiva no aumento da produção agrícola, dando suportes a todos os agricultores destas localidades e consequente aumento da renda familiar.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: Ministério da Agricultura e Pecuária	
CPF DO RESPONSÁVEL: 983.896.617-72	NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO D SALA741 (61)3218 7174		CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900


Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 76.205.665/0001-01					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE MARMELEIRO					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA MACALI, 255, PREDIO CENTRAL					
Cidade: MARMELEIRO	UF: PR	Código Município: 7695	CEP: 85615000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 46999412648
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1970-4		Conta Corrente:	
CPF do Responsável: 744.826.379-04		Nome do Responsável: JANDER LUIZ LOSS			
Endereço do Responsável: RUA RIGOLETO ANDREOLI, 0, CASA - TRES PINHEIROS					CEP do Responsável: 85615000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 377.938,20	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 75.522,17	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 302.416,03
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 75.522,17	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/10/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor:	R\$ 377.938,20
Início Previsto: 01/10/2025	Término Previsto: 31/12/2027	Valor Global:	R\$ 377.938,20
UF: PR	Município: 7695 - MARMELEIRO	CEP:	85614-068
Endereço: Avenida Macali, 255			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição 02 (duas) Plantadoras Pantográficas Novas (Semeadeiras de verão), possuindo 7 linhas, peso mínimo 3.000 kg, no geral possuindo todo conjunto para realizar o plantio eficaz das culturas de soja e milho em nossa região.			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 377.938,20	Início Previsto: 01/10/2025	Término Previsto: 31/12/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ministério da Agricultura e Pecuária

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 302.416,03
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 75.522,17
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Plantadora pantográfica nova (semeadeira de verão), possuindo 07 (sete) linhas, contendo regulagem de espaçamento no mínimo de 45 cm, peso no mínimo de 3.000 kg.
 Com disco de corte no mínimo 18 polegadas.
 Disco duplo de adubo defasados ou desencontrados, sendo um disco de no mínimo 15 polegadas e o outro no mínimo 16 polegadas.
 Disco duplo de semente defasados ou desencontrados, sendo um disco no mínimo 15 polegadas e outro no mínimo 15,5 polegadas.
 Cabeçalho robusto e de grande estabilidade, com sistema de articulação, com macaco para regulagem de altura, capacidade de acoplamento, pino e trava de engate, braço regulador do terceiro ponto.
 Dosador de adubo, sistema de regulagem de adubo e semente, limitador de profundidade/compactação, reservatório de semente sistema pipoqueira.
 Rodado duplo, com 4 pneus novos, com aro 16 polegadas e de acordo com as exigências do equipamento, capacidade total de semente com no mínimo 420 litros, capacidade de adubo de no mínimo 800 litros.
 Pressão da mola do rodado com pressão contínua, para compensar a patinagem dos pneus em solo úmido.
 Sistema de semeadura deverá estar de acordo com as condições e necessidades da região/município do contratante, possuindo componentes de regulagem e qualidade na distribuição de semente e adubo, que atendem as exigências para uma semeadura eficiente.
 Regulagem do espaçamento entre linhas, mudança de espaçamento de soja para milho.
 Presença de um kit reserva de discos, sendo um jogo completo de discos de adubo ondulado com no mínimo 18 polegadas e no mínimo 20 ondas para cultura de milho.
 No geral possuindo todo o conjunto para realizar o plantio eficaz das culturas de soja e milho em nossa região. Com manual de operações e de peças e entrega técnica.
 Equipamentos que não atendem as especificações e qualidades exigidas, serão desclassificadas na avaliação técnica e documental.
 Se necessário e demandado pelo operador da associação beneficiada, a empresa deverá realizar acompanhamento in loco das primeiras semeaduras (plantio) nas propriedades dos agricultores, para orientação e soluções de eventuais problemas e dificuldades no uso do equipamento, para assim atingir máximo rendimento do objeto e satisfação do cliente.
 Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses. Caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Macali, 255, Centro					
CEP: 85614-068		UF: PR	MUNICÍPIO: 7695 - MARMELEIRO		
UNIDADE: UN		QUANTIDADE: 2,00		V. UNITÁRIO: R\$ 188.969,10	V.TOTAL: R\$ 377.938,20
OBSERVAÇÃO:					

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 377.938,20	R\$ 377.938,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 377.938,20			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração - Capacidade Técnica e Gerencial_ass.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Saldo de Dotação Orçamentária.pdf

1 LOA - Quadro de Detalhamento de Despesa.pdf

Declaração - Contrapartida Financeira_ass.pdf



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOTAL	
R\$	1.214.333,30

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Código de natureza de despesa (elemento e subelemento) \	Descrição do bem	Quantidade	Proposta Celtopilar	Proposta New Holland	Pref. de São Tomé - PR	Custo médio arredondado (Custo Unitário)	Custo total
1	4.4.90.52.40	Motoniveladora	1	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.093.000,00	R\$ 1.214.333,30	R\$ 1.214.333,30
TOTAL								R\$ 1.214.333,30

Documento assinado digitalmente
LAURES FRANCSO CESLIK
Data: 17/10/2025 10:11:52 -0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

Assinatura
Servidor (a) Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO FAMILIAR E TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA

PARECER DE APROVAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EXERCÍCIO 2025

PARECER DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PROCESSO: 55000.016766/2025-64

INTERESSADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO (PR)

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO ENTE BENEFICIÁRIO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR

REFERÊNCIA: PORTARIA CONJUNTA MF/MGI Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2025

RELATÓRIO

1. Trata-se de avaliação objetiva do Plano de Trabalho vinculado à **Transferência Especial**, registrada no Transferegov.br, com foco na verificação do correto preenchimento das informações exigidas no **art. 5º, § 1º, inciso I** da **Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025**.
2. O **Plano de Ação nº 09032025-083540/2025**, registrado no **Módulo Transferências Especiais do Transferegov.br**, referente ao ente receptor e executor **MUNICIPIO DE MARMELEIRO (PR)**, vinculado à **Emenda Parlamentar nº 202540110010**.
3. A presente análise tem como objetivo verificar:
 - A adequação das metas e finalidades aos requisitos normativos;
 - A compatibilidade do objeto com as **políticas públicas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**;
 - O cumprimento formal dos elementos exigidos no plano de trabalho, conforme o normativo citado.
4. Importante destacar que a análise ora realizada **restringe-se ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso I** da Portaria supracitada, **não abrangendo avaliação de preços, viabilidade financeira ou aspectos operacionais da execução**, os quais são de competência do ente executor e dos órgãos de controle.

ANÁLISE

1. Detalhamento do Objeto de Execução: Aquisição de 03 (três) Ensiladeiras/Máquinas Agrícolas. - FINALIDADE E PÚBLICO ALVO: A execução do objeto visa beneficiar diretamente produtores rurais de três (03) comunidades/associações, cerca de 60 famílias, sendo elas: Quibebe, Manduri e Km 06 e de forma indireta cerca de 200 produtores, por meio do fomento ao setor agropecuário. As principais culturas são soja 2.000 (ha), milho 1.000 (ha) e trigo 300 (ha). Principais produtos de origem animal leite, mel e ovos de galinha, as principais criações galináceos, bovinos e suínos, a área de pastagem 900 (ha). PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Os equipamentos agrícolas a serem adquiridos têm como finalidade o fomento ao setor agropecuário das comunidades beneficiadas, atuando na melhoria da produção de forragens para consumo dos bovinos de leite, gerando aumento da produção e produtividade, facilidade de manejo, fatores que contribuem na geração de renda das propriedades, resultando na qualidade de vida das famílias no campo. RESULTADOS ESPERADOS: A curto prazo fomentar as atividades agropecuárias das propriedades, dando suporte aos produtores rurais. A médio e longo prazo incrementar a renda dos beneficiários e gerar empregos na área rural. Estima-se um aumento na produtividade de no mínimo 50% no leite a base de forragens. Melhorando assim a qualidade de vida, principalmente daqueles das pequenas e médias propriedades.

2. Meta Avaliada:

META 1 - Aquisição de 03 (três) Ensiladeiras/Máquinas Agrícolas, valor R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), valor informado de recurso próprio R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

3. Após análise do Plano de Trabalho inserido no Transferegov.br, verifica-se o atendimento das exigências previstas no art. 5º, § 1º, inciso I da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025, conforme detalhamento a seguir:

a) Vinculação da finalidade com o objeto da emenda:

A finalidade indicada pelo ente beneficiário apresenta compatibilidade com o objeto previsto na proposta de emenda parlamentar.

b) Metas mensuráveis:

Foram apresentadas metas de execução claras e quantificáveis, condizentes com o valor total do plano de trabalho.

c) Ação orçamentária:

Consta a ação orçamentária na qual os recursos serão alocados no orçamento municipal/estadual, conforme exigido. d) Declaração de não destinação para despesas com pessoal e encargos: Consta no Transferegov a declaração do ente beneficiário quanto à vedação da utilização dos recursos para despesas para despesa de pessoal e serviço da dívida.

e) Prazo de execução:

O plano apresenta prazo de execução compatível com os limites legais, de acordo com o art. 22 da Portaria.

f) Compatibilidade com competências do executor:

O objeto do plano está dentro das competências legais do ente executor.

g) Contatos dos conselhos ou instâncias de controle social e

tribunais de contas:

O ente beneficiário registrou no Transferegov o e-mail para notificação do conselho local ou instâncias de controle social.

h) Parecer do SUS (quando aplicável):

Não se aplica, por não se tratar de recurso destinado à área da saúde.

CONCLUSÃO

1. Diante do exposto, esta unidade **opina pela Aprovação do Plano de Trabalho**, uma vez que o mesmo atende de forma adequada às exigências normativas estabelecidas no art. 5º, § 1º, inciso I da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025.

À consideração superior

(Assinado eletronicamente)

Joelma Melo da Silva

Coordenadora Geral de Transição Agroecológica
CGTA/DINOV/SAF/MDA

De acordo,

Vivian Libório de Almeida

Diretora

Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica
DINOV/SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Melo da Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/08/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Liborio de Almeida**, **Diretor(a)**, em 26/08/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45057021** e o código CRC **1028D4D1**.